



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 45
de 09 de dezembro de 2002

"Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção e contribuição, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

LEI N° 2173
de 09 de dezembro de 2002

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção especial para o Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, desta cidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e uma contribuição especial para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes - APAE, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Artigo 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

200/216/3.3.50.43/08.241.0036.2.035.....R\$ 20.000,00
200/216/3.3.50.41/12.367.0040.2.039.....R\$ 5.100,00

Artigo 3º - O Crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com os recursos da anulação das seguintes dotações.

200/217/3.3.90.30/08.244.0033.2.019.....R\$ 2.000,00
200/217/3.3.90.39/08.244.0033.2.019.....R\$ 3.000,00
200/217/4.4.90.52/08.244.0033.2.019.....R\$ 2.000,00
200/218/3.1.90.11/08.243.0007.2.020.....R\$ 10.000,00
200/218/3.1.90.13/08.243.0007.2.020.....R\$ 1.000,00
200/218/3.3.90.30/08.243.0007.2.020.....R\$ 2.000,00
200/240/4.4.90.52/04.122.0006.2.006.....R\$ 5.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 09 DE DEZEMBRO DE 2002

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

MARIA ISABEL JOSÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO